



## PARECER CECE

### Denomina Passagem Dora Lúcia Bischoff o logradouro público não cadastrado, conhecido como Passagem de Pedestres Vila Farrapos, localizado no Bairro Farrapos

Vem a esta Relatora, para parecer, projeto que denomina passagem Dora Lúcia o logradouro localizado no Bairro Farrapos.

O projeto contou com parecer favorável da CCJ, aprovado por unanimidade, sem que haja **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Inicialmente, cabe ressaltar que não é de competência desta Comissão fazer a análise da legalidade e constitucionalidade das proposições apresentados, razão pela qual o presente parecer irá se ater exclusivamente ao mérito do projeto.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público não cadastrado, conhecido como Passagem de Pedestres Vila Farrapos, o nome de Dora Lúcia Bischoff, que foi contadora, líder comunitária, representante na comunidade do Orçamento Participativo e Conselheira local da Unidade de Saúde Básica.

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 19/10/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0290566** e o código CRC **D2317A41**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 099/21 – CECE** contido no doc 0290566 (SEI nº 033.00056/2019-50 – Proc. nº 0626/19 - PLL nº 265), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **19 de outubro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 25/10/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0292208** e o código CRC **974C9D59**.